



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROJETO DE LEI Nº 24, 10 DE AGOSTO DE 2023

A Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi, faço a Câmara Municipal de Esperantina-Pi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para instalação, licenciamento e funcionamento de atividades econômicas no Município de Esperantina-Pi e dispõe sobre os procedimentos para classificação de risco das atividades econômicas, inclusive as de baixo risco, para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - A abertura, o registro e a alteração de empresas no Município de Esperantina-Pi serão realizados, exclusivamente, no portal do sistema do Piauí Digital, através da Rede SIM.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 3º - A classificação de risco das atividades econômicas no Município será definida conforme o nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, observando-se a probabilidade de ocorrência de eventos danosos e a extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade na hipótese de ocorrência de evento danoso em decorrência de exercício de atividade econômica.

Parágrafo único. O grau de risco é entendido como o nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica.

§ 1º - A classificação de risco de atividades econômicas, desenvolvidas por pessoas não enquadradas na CNAE, será feita através da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 4º - Para fins de padronização, o Município de Esperantina-Pi adotará as denominações de classificação de risco das atividades econômicas em BAIXO RISCO, MÉDIO RISCO e ALTO RISCO, assim definidas pelo Município de Esperantina-Pi, através do Anexo I da presente Lei.

§ 1º - As atividades de "baixo risco" não comportam vistoria prévia, sendo dispensada para a obtenção de Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e Ambiental para o exercício contínuo e regular da atividade, estando sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

§ 2º - As atividades de "médio risco" comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

§ 3º - As atividades de "alto risco" exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 4º - As atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de "baixo risco" serão, automaticamente, classificadas como "médio risco".

Art. 5º - As atividades classificadas como "baixo risco", para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, ficam específica e exclusivamente dispensadas da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

Art. 6º - Fica facultado ao interessado autodeclarado como "baixo risco" o requerimento ao Município de Esperantina-Pi de Declaração de Atividade "baixo risco".

Parágrafo único. A Declaração de Atividade "baixo risco", a que se refere o caput deste artigo, não se constitui em ato público de liberação e somente será emitida caso o requerente necessite.

Art. 7º - O ato normativo de classificação de riscos das atividades econômicas será dispensado, exclusivamente, o licenciamento sanitário e/ou licenciamento de operação ambiental, tomando sempre por referência os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

§ 1º - Para aferir o nível de risco da atividade econômica, a concedente considerará, no mínimo:

I - a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

- a) à saúde;
- b) ao meio ambiente;
- c) à propriedade de terceiros;

II - a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

§ 2º - Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Alvará de Funcionamento é o documento hábil que licencia o exercício de atividades econômicas no âmbito do Município de Esperantina-Pi, podendo ser concedido de forma provisória ou definitiva, conforme o caso.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento será afixado em local visível do estabelecimento, sendo obrigatória sua apresentação à autoridade competente que o exigir.

Art. 9º - Os empresários e pessoas jurídicas que desenvolvam atividades comerciais, industriais, prestadoras de serviços, produtoras, institucionais ou mistas, bem como as demais pessoas que exerçam atividades econômicas, somente poderão funcionar após a inscrição municipal, obtenção do Alvará de Funcionamento e das demais licenças pertinentes, ressalvados os casos em que todas as atividades desenvolvidas se enquadrem, simultaneamente, como "baixo risco" em todos os critérios fixados na legislação de classificação de risco do Município de Esperantina-Pi.

Parágrafo único. Em relação a atividade não dispensada, deverá ter a licença para o exercício da atividade de forma regular, ficando impedido o exercício até a liberação da licença. Em relação a atividade dispensada do Alvará poderá iniciar as atividades de imediato, sem a necessidade de prévia avaliação dos órgãos municipais.

§ 1º - Caso todas as atividades desenvolvidas se enquadrem, simultaneamente, como "baixo risco" em todos os critérios fixados na legislação de classificação de risco do Município de Esperantina-Pi, a pessoa ou estabelecimento estarão dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica, inclusive licenças e Alvarás.

§ 2º - O enquadramento da atividade em "baixo risco" não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, igualmente as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 3º - Para o exercício de qualquer atividade econômica não classificada, simultaneamente, como "baixo risco" em todos os critérios fixados na legislação de classificação de risco do Município de Esperantina-Pi, exigir-se-á o Alvará de Funcionamento, mesmo em se tratando de entidades sem fins lucrativos, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, ainda que imunes ou isentas de tributos municipais.

§ 4º - Para as atividades econômicas de caráter eventual e para aquelas instaladas em vias e logradouros públicos, exigir-se-á licença especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Art. 10 - Não serão cobradas taxas municipais para a concessão e renovação de Alvará de Funcionamento e licenças de atividade econômica exercidas por Microempreendedor Individual.

Art. 11 - Para emissão do Alvará de Funcionamento deverão ser observadas, no que couber, na legislação específica, bem como critérios relativos a:

I - atividade permitida pela legislação municipal;

II - acessibilidade;

III - localização do empreendimento em área urbana ou rural;

IV - manutenção da segurança sanitária, ambiental e de proteção contra incêndio e pânico;

V - regularidade da edificação;

CAPÍTULO IV DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Art. 12 - O empresário e a pessoa jurídica solicitarão, ao Município, Consulta Prévia de Viabilidade sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica no endereço pretendido, nos casos de abertura de empresa, alteração de endereço ou da atividade econômica.

Art. 13 - A Consulta Prévia de Viabilidade tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades do estabelecimento, ficando este condicionado à obtenção do Alvará de Funcionamento.

Art. 14 - Na análise da Consulta Prévia de Viabilidade serão consideradas apenas as informações declaradas pelo requerente, sem a necessidade de vistorias prévias, estando sujeita à fiscalização após a sua liberação pelos órgãos competentes.

Art. 15 - Por através de edição de Decreto poderá disciplinar as situações excepcionais sujeitas à análise específica por ocasião da Consulta Prévia de Viabilidade de Endereço.

Art. 16 - A análise da consulta prévia, no Município, se restringirá à viabilidade de exercício da atividade econômica no endereço pretendido.

Art. 17 - A ausência de cadastro da edificação junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal não constitui óbice à aprovação da Consulta Prévia de Localização e Funcionamento, nem à concessão de Alvará de Funcionamento.

CAPÍTULO V DO REGISTRO EMPRESARIAL E EMISSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - O empresário e a pessoa jurídica, por ocasião do registro empresarial e inscrição municipal prestarão as informações necessárias para o procedimento do registro conforme orientações do portal do Piauí Digital.

Art. 19 - Não será exigido, no Município de Esperantina-Pi, o "habite-se" para o processo de registro e abertura de empresário e pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CAPÍTULO VI DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 20 - As licenças ou autorizações de funcionamento serão emitidas automática e eletronicamente, mediante a verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples.

Art. 21 - Quando ato normativo municipal dispensar especificamente o licenciamento sanitário e/ou licenciamento de operação ambiental, o requerente poderá solicitar, ao respectivo órgão licenciador a expedição da:

- I - Declaração de Dispensa de Licença Sanitária;
- II - Declaração de Dispensa de Licença de Operação Ambiental.

§ 1º - A dispensa específica de licenciamento sanitário e/ou licenciamento de operação ambiental não dispensa as demais licenças, assim como não exclui a exigência do Alvará de Funcionamento.

§ 2º - As declarações previstas no caput deste artigo terão validade de 01 (um) ano a contar da data de suas emissões.

Art. 22 - As licenças de funcionamento serão expedidas após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora.

Art. 23 - Serão exigidas, para os efeitos desta Lei Complementar, quando da concessão de licença, realização de vistoria ou, ainda, quando do procedimento de fiscalização.

Art. 24 - No licenciamento ambiental e sanitário serão analisadas todas as atividades econômicas, principal e secundárias, conforme informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), através dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

§ 1º - Na análise das atividades econômicas informadas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de que trata o caput deste artigo, deverão ser verificados aspectos como: competência municipal para licenciamento, grau de risco da atividade, hipótese de dispensa de Licença Sanitária e/ou dispensa de Licença de Operação Ambiental, dentre outros pertinentes.

§ 2º - As unidades auxiliares, assim constantes em cadastro, serão objeto de regras próprias para análise de classificação de risco dos códigos da CNAE, conforme disciplinado em Decreto.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS E NEGÓCIO

Art. 25 -
As



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

solicitações de alteração do endereço de estabelecimentos e de alteração de atividades econômicas serão analisadas com base nos critérios de análise de viabilidade de localização e demais procedimentos relacionados ao licenciamento e concessão de Alvará.

CAPÍTULO VIII DAS ZONAS INDUSTRIAIS

Art. 26 - O município pode criar Zonas Industriais, que são áreas destinadas a abrigar, predominantemente, atividades industriais e de serviços de médio e grande porte.

I - A aprovação de Alvarás para as atividades industriais ou de serviços nesta Zona depende, obrigatoriamente, da existência de sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais (líquidos, sólidos, gasosos), bem como dos planos e das medidas necessárias para adequação dos níveis de impacto aos índices da legislação ambiental pertinente.

II - É possível a criação de empresas de baixo, médio e alto risco nas áreas classificadas como Zonas Industriais.

CAPÍTULO IX DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 27 - As Zonas de Preservação Ambiental - ZPA são as áreas destinadas à conservação da vegetação, melhoria da qualidade ambiental e paisagística, e implantação de parques e equipamentos comunitários, com potencial para o uso recreacional, esportivo e cultural, sendo permissível o uso residencial unifamiliar existente.

I - Não é possível a criação de empresas de baixo, médio e alto risco nas áreas classificadas como Zonas de Preservação Ambiental – ZPA.

Art. 28 - As Áreas de Proteção Ambiental do Município - APA situadas dentro do perímetro urbano da Sede Urbana são regulamentadas, respectivamente, por Decreto, além de legislação municipal pertinente.

I - Somente é possível a criação de empresas de baixo risco nas áreas classificadas como Áreas de Proteção Ambiental do Município – APA.

Art. 29 - Nas seguintes áreas do Município não é possível a criação de novas pessoas jurídicas em razão dos danos ambientais, independentemente do risco de classificação.

Art. 30 - Nas áreas acima expostas, caso já existam imóveis residenciais construídos ou em construção, não será possível transformar essas residências em atividades comerciais, ainda que de baixo risco.

Art. 31 - Caso não possua legislação ambiental própria no Município, deverá ser seguida e/ou respeitadas as legislações estaduais e federais quanto a licença e autorizações de construções em áreas potencialmente lesivas ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Art. 32 - O Município ainda deve fiscalizar o contribuinte classificado como baixo risco, pois a fiscalização pode ser realizada posteriormente ao início da atividade, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os direitos que trata a Lei Federal nº 13.874, de 2019, serão compatibilizados com as normas que tratam de segurança pública, meio ambiente, sanitário ou saúde pública, posturas, acessibilidade, prevenção de incêndio e pânico e tributos, mediante procedimentos simplificados para obtenção destes atos públicos de liberação.

Art. 34 - Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 35 - O disposto nesta Lei não dispensa:

I - O licenciamento profissional;

II - O cadastramento no Município para fins tributários;

III - O cadastramento para fins previdenciários;

IV - A fiscalização de exercício regular de atividade, para fins sanitários, ambientais e de prevenção de incêndio e pânico.

Art. 36 - É permitido o comércio ambulante de "baixo risco", com o prévio cadastramento municipal, desde que não sejam produtos de descaminho e ou ilícitos, e se enquadrem nas normas sanitárias e de posturas municipais.

Art. 37 - Os direitos e dispositivos regulamentados nesta Lei estão em conformidade com o previsto na Lei Estadual nº 8.025/2023 e Decreto Estadual nº 21.981/2023, que trata da classificação de risco das atividades de "baixo risco".

Art. 38 - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1198/2012 e alterações.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 10 de Agosto de 2023.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma
digital por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

**IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

ANEXO ÚNICO TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

CN AE	DESC RICAÇÃO	COND IÇÃO
111 303	Cultivo de trigo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
112 101	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
112 102	Cultivo de juta	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
114 800	Cultivo de fumo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
116 401	Cultivo de amendoim	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119 902	Cultivo de alho	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119 905	Cultivo de feijão	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119 906	Cultivo de mandioca	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119 908	Cultivo de melancia	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
121 101	Horticultura, exceto morango	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
122 900	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
133 401	Cultivo de açaí	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
133 403	Cultivo de caju	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
133 406	Cultivo de guaraná	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
133 407	Cultivo de maçã	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
133 410	Cultivo de manga	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
133 411	Cultivo de pêssigo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
134 200	Cultivo de café	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
135 100	Cultivo de cacau	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139 301	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139 302	Cultivo de erva-mate	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139 303	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139 304	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139 305	Cultivo de dendê	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139 306	Cultivo de seringueira	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

139 399	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
141 501	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	
141 502	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	
142 300	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
155 502	Produção de pintos de um dia	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
159 801	Apicultura	
159 802	Criação de animais de estimação	
159 803	Criação de escargô	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
159 804	Criação de bicho-da-seda	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
161 002	Serviço de poda de árvores para lavouras	
161 003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
161 099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	
162 801	Serviço de inseminação artificial em animais	
162 802	Serviço de tosquiamento de ovinos	
162 803	Serviço de manejo de animais	Desde que não se trate de animais silvestres
162 899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	
210 102	Cultivo de acácia-negra	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
210 103	Cultivo de pinus	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

210 104	Cultivo de teca	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
210 106	Cultivo de mudas em viveiros florestais	
210 107	Extração de madeira em florestas plantadas	
210 109	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNA E	DESCRI ÇÃO	CONDIÇÃO
210199	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
220903	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	
220904	Coleta de látex em florestas nativas	
220905	Coleta de palmito em florestas nativas	
220906	Conservação de florestas nativas	
220999	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	
230600	Atividades de apoio à produção florestal	
311601	Pesca de peixes em água salgada	Desde que não compreenda a preservação do pescado (1020-1/01), a fabricação de conservas de peixe (1020-1/02), ou a criação de peixes (0321-3/01) e (0322-1/01)
311602	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Desde que não compreenda a preservação de crustáceos e moluscos (1020-1/01), a fabricação de conservas de crustáceos e moluscos (1020-1/02), ou a criação de camarões (0321-3/02) e (0322-1/02) e ostras e mexilhões (0321-3/03) e (0322-1/03)
311603	Coleta de outros produtos marinhos	
311604	Atividades de apoio à pesca em água salgada	
312401	Pesca de peixes em água doce	Desde que não compreenda a preservação do pescado (1020-1/01), a fabricação de conservas de peixe (1020-1/02), ou a criação de peixes (0321-3/01) e (0322-1/01)
312402	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que não compreenda a preservação de crustáceos e moluscos (1020-1/01), a fabricação de conservas de crustáceos e moluscos (1020-1/02), ou a criação de camarões (0321-3/02) e (0322-1/02) e ostras e mexilhões (0321-3/03) e (0322-1/03)
312403	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	
312404	Atividades de apoio à pesca em água doce	
321305	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

322107	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
990403	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
102010 1	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento é menor que 0,1 toneladas por dia (ton/dia)
103259 9	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
103330 2	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que a capacidade de produção medida em litros por dia (l/dia) seja menor que 500 l/dia
106190 1	Beneficiamento de arroz	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial e capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 ton/dia
106940 0	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
109290 0	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370 1	Fabricação de produtos derivados de cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109370 2	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109450 0	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109530 0	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
109610 0	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
109960 4	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
109960 5	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 20 l/dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 l/dia
1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411801	Confecção de roupas íntimas	
1411802	Facção de roupas íntimas	
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413403	Facção de roupas profissionais	
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

	segurança e proteção	
142150 0	Fabricação de meias	
142230 0	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
152110 0	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
152970 0	Fabricação de artefatos de couro nãoespecificados anteriormente	
153190 1	Fabricação de calçados de couro	
153190 2	Acabamento de calçados de couro sobcontrato	
153270 0	Fabricação de tênis de qualquer material	
153350 0	Fabricação de calçados de materialsintético	
153940 0	Fabricação de calçados de materiais nãoespecificados	
154080 0	Fabricação de partes para calçados	
181130 1	Impressão de jornais	
181130 2	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
181210 0	Impressão de material de segurança	
181300 1	Impressão de material para usopublicitário	
181309 9	Impressão de material para outros usos	
182110 0	Serviços de pré-impressão	
182290 1	Serviços de encadernação e plastificação	
182299 9	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
183000 1	Reprodução de som em qualquersuporte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNA E	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
18300 02	Reprodução de vídeo em qualquersuporte	
18300 03	Reprodução de software em qualquersuporte	
22129 00	Reforma de pneumáticos usados	
23991 01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
25390 01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	
25993 01	Serviços de confecção de armaçõesmetálicas para a construção	
25993 02	Serviço de corte e dobra de metais	
32116 01	Lapidação de gemas	
32116 03	Cunhagem de moedas e medalhas	
32124 00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produtoartesanal
32205 00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produtoartesanal
32400 02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada àlocação	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produtoartesanal
32400 03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produtoartesanal
32507 06	Serviços de protese dentária	
32507 07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que nao haja fabricação de produto para saúde
32914 00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
32990 06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearinautilizadas como cosmético ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

		saneante
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314704	Manutenção e reparação de compressores	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

33147 06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNA E	DESCRIÇ ÃO	CONDIÇ ÃO
33147 09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
33147 10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 13	Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

	ferramenta	
33147 19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33147 99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33155 00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33163 01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33163 02	Manutenção de aeronaves na pista	
33171 01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33171 02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
33198 00	Manutenção e reparação de equipamentos e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

	produtos não especificados anteriormente
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511502	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3513100	Comércio atacadista de energia elétrica
3600602	Distribuição de água por caminhões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNA E	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
37011 00	Gestão de redes de esgoto	Desde que não envolva a atividade de construção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto (4222-7/01)
38319 01	Recuperação de sucatas de alumínio	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima metálica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
38319 99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima metálica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
38327 00	Recuperação de materiais plásticos	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima plástica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
38394 01	Usinas de compostagem	Desde que não englobe a fabricação de produtos intermediários para fertilizantes, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
41107 00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
42111 02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
42120 00	Construção de obras de arte especiais	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à construção das estruturas propriamente ditas, para o que se observará as normas cabíveis vigentes
42138 00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
42219 03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
42219 04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
42219 05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
42928 01	Montagem de estruturas metálicas	
42995 01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Desde que o tamanho da área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
43118 01	Demolição de edifícios e outras estruturas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

43118 02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
43126 00	Perfurações e sondagens	Desde que se trate de sondagens e perfurações destinadas a construção
43134 00	Obras de terraplenagem	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à execução das obras propriamente ditas, para o que se observará as normas cabíveis vigentes
43193 00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
43215 00	Instalação e manutenção elétrica	
43223 01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
43223 02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
43223 03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
43291 01	Instalação de painéis publicitários	
43291 02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
43291 03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
43291 04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
43291 05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
43291 99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
43304	Impermeabilização	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

01	em obras de engenharia civil
----	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
433040 2	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
433040 3	Obras de acabamento em gesso e estuque	
433040 4	Serviços de pintura de edifícios em geral	
433040 5	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
433049 9	Outras obras de acabamento da construção	
439160 0	Obras de fundações	Desde que o empreendimento, para o qual o serviço será realizado, esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
439910 1	Administração de obras	
439910 2	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
439910 4	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
439910 5	Perfuração e construção de poços de água	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à perfuração e construção de poços propriamente dito, para o que se aplicarão as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores de recursos hídricos
451110 1	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
451110 2	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
451110	Comércio por atacado de automóveis,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

3	camionetas e utilitários novos e usados	
451110 4	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
451110 5	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	
451110 6	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
451290 1	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
451290 2	Comércio sob consignação de veículos automotores	
452000 1	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
452000 2	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
452000 3	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
452000 4	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
452000 6	Serviços de borracharia para veículos automotores	
452000 7	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
452000 8	Serviços de capotaria	
453070	Comércio por atacado de peças e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

1	acessórios novos para veículos automotores
453070 2	Comércio por atacado de pneumáticos ecâmaras- de-ar
453070 3	Comércio a varejo de peças e acessóriosnovos para veículos automotores
453070 4	Comércio a varejo de peças e acessóriosusados para veículos automotores
453070 5	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541201	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
461250	Representantes comerciais e agentes do comércio de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

0	combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
461330 0	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
461410 0	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
461500 0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
461680 0	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
461760 0	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
461840 1	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
461840 2	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
461840 3	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
461849 9	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
461920 0	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

462310 1	Comercio atacadista de animais vivos	Desde que não se trate de Criadouro Comercial de Fauna Silvestre
462310 2	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	
462310 3	Comercio atacadista de algodão	

CNA E	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
46231 04	Comércio atacadista de fumo em folhano beneficiado	
46231 06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
46231 07	Comércio atacadista de sisal	
46231 09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
46231 99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde que não se trate do comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (4683-4/00)
46338 03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	
46354 01	Comércio atacadista de água mineral	
46354 02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
46362 01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
46362 02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
46371 04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
46371 07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
46397 01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
46419 01	Comércio atacadista de tecidos	
46419 02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
46419 03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
46427 01	Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	

46427 02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46435 01	Comércio atacadista de calçados
46435 02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46478 01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46478 02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46494 01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46494 02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46494 03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46494 04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46494 05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46494 06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46494 07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46494 10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46494 99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	
4674500	Comércio atacadista de cimento	
4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos	

4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhose vitrais	
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto paraconstrução	
4689301	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, merceariase armazéns	
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
4713005	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras	

	terrestres
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4723700	Comercio varejista de bebidas	
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4732600	Comercio varejista de lubrificantes	
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742300	Comércio varejista de material elétrico	
4743100	Comercio varejista de vidros	
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos	
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos	

	de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4761002	Comércio varejista de

	jornais e revistas
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDse fitas

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782201	Comércio varejista de calçados	
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4785701	Comércio varejista de antiguidades	
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	

4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4789003	Comércio varejista de objetos de arte	
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789009	Comércio varejista de armas e munições	
4911600	Transporte ferroviário de carga	
4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912403	Transporte metroviário	
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	

4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923001	Serviço de táxi

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4924800	Transporte escolar	
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930201	Transporte rodoviário de carga em geral municipal	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4930202	Transporte rodoviário de carga em geral municipal em contêineres	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4930204	Transporte rodoviário de mudanças	
4940000	Transporte dutoviário	
4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011401	Transporte marítimo de cabotagem -Carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5011402	Transporte marítimo de cabotagem -Passageiros	
5012201	Transporte marítimo de longo curso -Carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5012202	Transporte marítimo de longo curso -Passageiros	
5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal,	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos

	exceto travessia	
5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5022001	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030101	Navegação de apoio marítimo	
5030102	Navegação de apoio portuário	
5030103	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091202	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	
5099801	Transporte aquaviário para passeiosturísticos	
5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111100	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
5120000	Transporte aéreo de carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5130700	Transporte espacial	
5211702	Guarda-móveis	
5212500	Carga e descarga	

CNAE	DESCRIÇÃO	COZULCAO
5221400	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
5222200	Terminais rodoviários e ferroviários	
5223100	Estacionamento de veículos	
5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229002	Serviços de reboque de veículos	
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231101	Administração da infraestrutura portuária	
5231102	Atividades do Operador Portuário	
5231103	Gestão de terminais aquaviários	
5232000	Atividades de agenciamento marítimo	
5239701	Serviços de praticagem	
5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240101	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250801	Comissaria de despachos	
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250804	Organização logística do transporte de carga	
5250805	Operador de transporte multimodal - OTM	
5310501	Atividades do Correio Nacional	
5310502	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5590601	Albergues, exceto assistenciais	
5590603	Pensões (alojamento)	
5611201	Restaurantes e similares	
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	

5620102	Serviços de alimentação para eventos erecepções - bufê
5620104	Fornecimento de alimentos preparadospreponderantemente para consumo domiciliar
5811500	Edição de livros
5812301	Edição de jornais diários
5812302	Edição de jornais não diários
5813100	Edição de revistas
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821200	Edição integrada à impressão de livros
5822101	Edição integrada à impressão de jornaisdiários
5822102	Edição integrada à impressão de jornaisnão diários

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICAO
5823900	Edição integrada à impressão de revistas	
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911101	Estúdios cinematográficos	
5911102	Produção de filmes para publicidade	
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912001	Serviços de dublagem	
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914600	Atividades de exibição cinematográfica	
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6010100	Atividades de rádio	
6021700	Atividades de televisão aberta	
6022501	Programadoras	
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
6110802	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
6120501	Telefonia móvel celular	
6120502	Serviço móvel especializado - SME	
6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	

6130200	Telecomunicações por satélite	
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142600	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	
6190602	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201502	Web desing	
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICAO
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6391700	Agências de notícias	
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410700	Banco Central	
6421200	Bancos comerciais	
6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6423900	Caixas econômicas	
6424701	Bancos cooperativos	
6424702	Cooperativas centrais de crédito	
6424703	Cooperativas de crédito mútuo	
6424704	Cooperativas de crédito rural	
6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6432800	Bancos de investimento	
6433600	Bancos de desenvolvimento	
6434400	Agências de fomento	
6435201	Sociedades de crédito imobiliário	
6435202	Associações de poupança e empréstimo	
6435203	Companhias hipotecárias	
6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
6437900	Sociedades de crédito a microempresário	
6438701	Bancos de câmbio	
6438799	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
6440900	Arrendamento mercantil	
6450600	Sociedades de capitalização	
6461100	Holdings de instituições financeiras	
6462000	Holdings de instituições não financeiras	
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
6470102	Fundos de investimento previdenciários	
6470103	Fundos de investimento imobiliários	
6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring	

6492100	Securitização de créditos
6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499901	Clubes de investimento
6499902	Sociedades de investimento
6499903	Fundo garantidor de crédito
6499904	Caixas de financiamento de corporações
6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511101	Sociedade seguradora de seguros vida
6511102	Planos de auxílio-funeral
6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520100	Sociedade seguradora de seguros-saúde
6530800	Resseguros

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
6541300	Previdência complementar fechada	
6542100	Previdência complementar aberta	
6550200	Planos de saúde	
6611801	Bolsa de valores	
6611802	Bolsa de mercadorias	
6611803	Bolsa de mercadorias e futuros	
6611804	Administração de mercados de balcão organizados	
6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
6612603	Corretoras de câmbio	
6612604	Corretoras de contratos de mercadorias	
6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
6613400	Administração de cartões de crédito	
6619301	Serviços de liquidação e custódia	
6619302	Correspondentes de instituições financeiras	
6619303	Representações de bancos estrangeiros	
6619304	Caixas eletrônicos	
6619305	Operadoras de cartões de débito	
6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6621501	Peritos e avaliadores de seguros	
6621502	Auditoria e consultoria atuarial	
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	

6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	
6810202	Aluguel de imóveis próprios	
6810203	Loteamento de imóveis próprios	Desde que seja para fins residenciais e que a área do terreno seja menor que 2,0 (dois) hectares
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911701	Serviços advocatícios	
6911702	Atividades auxiliares da justiça	
6911703	Agente de propriedade industrial	
6912500	Cartórios	
6920601	Atividades de contabilidade	
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111100	Serviços de arquitetura	
7112000	Serviços de engenharia	
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119702	Atividades de estudos geológicos	Desde que não se trate de prospecção de gás natural ou de petróleo ou pesquisa mineral com emprego de Guia de Utilização
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120100	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311400	Agências de publicidade	
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319002	Promoção de vendas	
7319003	Marketing direto	
7319004	Consultoria em publicidade	
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410202	Design de interiores	
7410203	Design de produto	
7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	

7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420003	Laboratórios fotográficos	
7420004	Filmagem de festas e eventos	
7420005	Serviços de microfilmagem	
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490102	Escatandria e mergulho	
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500100	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7711000	Locação de automóveis sem condutor	
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719502	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e	

	esportivos
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs esimilares

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICAO
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732202	Aluguel de andaimes	
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
7740300	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
7810800	Seleção e agenciamento de mão de obra	
7820500	Locação de mão de obra temporária	
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7911200	Agências de viagens	
7912100	Operadores turísticos	
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada	
801110	Serviços de adestramento de	

2	cães de guarda	
8012900	Atividades de transporte de valores	
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020002	Outras atividades de serviços de segurança	
8030700	Atividades de investigação particular	
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	
8130300	Atividades paisagísticas	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219901	Fotocópias	
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220200	Atividades de teleatendimento	
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230002	Casas de festas e eventos	
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299704	Leiloeiros independentes	
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299706	Casas lotéricas	
8299707	Salas de acesso à Internet	
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411600	Administração pública em geral	
8413200	Regulação das atividades econômicas	
8421300	Relações exteriores	
8422100	Defesa	
8423000	Justiça	
8424800	Segurança e ordem pública	
8425600	Defesa Civil	
8430200	Seguridade social obrigatória	
8511200	Educação infantil - creche	
8512100	Educação infantil - pré-escola	
8513900	Ensino fundamental	
8520100	Ensino médio	
8531700	Educação superior - graduação	
8532500	Educação superior - graduação e pós-graduação	
8533300	Educação superior - pós-graduação e extensão	
8541400	Educação profissional de nível técnico	

854220 0	Educação profissional de nível tecnológico	
855030 1	Administração de caixas escolares	
855030 2	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
859110 0	Ensino de esportes	
859290 1	Ensino de dança	
859290 2	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
859290 3	Ensino de música	
859299 9	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
859370 0	Ensino de idiomas	
859960 1	Formação de condutores	
859960 2	Cursos de pilotagem	
859960 3	Treinamento em informática	
859960 4	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
859960 5	Cursos preparatórios para concursos	
865000 2	Atividades de profissionais da nutrição	
865000 3	Atividades de psicologia e psicanálise	
865000 4	Atividades de fisioterapia	
865000 5	Atividades de terapia ocupacional	
865000 6	Atividades de fonoaudiologia	
866070 0	Atividades de apoio a gestão de saúde	
869090 3	Atividades de acupuntura	
869090 4	Atividades de podologia	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
8711502	Instituições de longa permanência para idosos	
8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos	
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial	
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos	
8730101	Orfanatos	
8730102	Albergues assistenciais	
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	
9001901	Produção teatral	
9001902	Produção musical	
9001903	Produção de espetáculos de dança	
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002702	Restauração de obras de arte	

9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Desde que se trate apenas de atividades relacionadas à gestão de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200301	Casas de bingo	
9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329802	Exploração de boliches	
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9412001	Atividades de fiscalização profissional	
9412099	Outras atividades associativas profissionais	
9420100	Atividades de organizações sindicais	
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492800	Atividades de organizações políticas	
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529102	Chaveiros	
9529103	Reparação de relógios	
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	

9529106	Reparação de jóias
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9609202	Agências matrimoniais
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609207	Alojamento de animais domésticos
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9700500	Serviços domésticos
9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

JUSTIFICATIVA

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o PROJETO DE LEI nº 25 de 10 de agosto de 2023, que *ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO, LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, INCLUSIVE AS DE BAIXO RISCO, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.*

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou a conversão da Medida Provisória 881/2019 na Lei 13.874/2019, instituindo a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa e exercício de atividade econômica. Além disso, deliberou sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, em observância às disposições dos artigos 1º caput, inciso IV, 170 parágrafo único e 174 caput da Constituição Federal.

Como se sabe, a Constituição Federal, em seu artigo 1º, estabelece que a livre iniciativa é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Já o artigo 170, em seu parágrafo único, assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Por fim, o artigo 174 estabelece que o Estado terá as funções de normatizar, regular e fiscalizar a atividade econômica, mediante planejamento que terá caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Fundada nos princípios constitucionais referidos, a Lei recente determina preceitos norteadores dos direitos de liberdade econômica: a liberdade como garantia ao exercício de atividade econômica; a presunção da boa-fé do particular perante o poder público; a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício da atividade econômica e reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Com a devida atenção a tais novidades e institutos basilares ao desenvolvimento e recuperação da economia, apresentamos o Projeto de Lei em tela, de modo que a Legislação Municipal reste devidamente adequada aos princípios norteadores insculpidos nas determinações legais vigentes, requerendo apreciação e aprovação pelos membros desta Casa Legislativa.

Feitas estas considerações, roga-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, ao passo em que cumprimenta esta Augusta Casa Legislativa.

IVANÁRIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por
IVANÁRIA DO NASCIMENTO
ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal